



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 162/2021**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, pela Resolução PGJ nº 30/2018, pela Resolução PGJ 06/2021 e pela Resolução PGJ 07/2021, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de estagiário de pós-graduação em Direito existente na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

**2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

**3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

#### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 08/04/2021 a 15/04/2021.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [doliveira@mpmg.mp.br](mailto:doliveira@mpmg.mp.br), aos cuidados de Darli Leite de Oliveira, anexando cópias dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) informação de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- c) informação de instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- d) documento comprobatório da realização de atividades acadêmicas e ou profissionais, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;
- e) documento comprobatório da realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG;
- f) documento comprobatório da realização de atividades de estagiário graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou instituições privadas;
- g) documento comprobatório da realização de atividades, como pós-graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou instituições privadas;
- h) certificado/ declaração de conclusão de curso de pós-graduação *latu-sensu*;
- i) comprovação da publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros nas áreas cível ou criminal;
- j) histórico escolar de graduação em Direito.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, ou *c* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (33) 3731-2686.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5. Do processo de seleção**

5.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital, que compreenderá duas etapas:

- a) 1.<sup>a</sup> Etapa: Avaliação do Currículo (conforme item 5.2 deste Edital), de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2.<sup>a</sup> Etapa: Entrevista (conforme item 6 deste Edital). Os 15 (quinze) primeiros colocados na 1.<sup>a</sup> Etapa estarão automaticamente selecionados para a Entrevista e os demais candidatos estarão automaticamente desclassificados.

5.2. A 1ª etapa, avaliação do currículo, será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá aos seguintes parâmetros:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
  - 50% a 60% - 30 pontos
  - 61% a 70% - 40 pontos
  - 71% a 80% - 50 pontos
  - 81% a 90% - 60 pontos
  - 91% a 100% - 70 pontos.
- b) Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, nas áreas cível ou criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano - 08 pontos;
- c) Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, nas áreas cível ou criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano - 05 pontos;
- d) Realização de atividades de estagiário, como pós-graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, nas áreas cível ou criminal, pelo período mínimo de 1 - (um) ano - 05 pontos ;
- e) Realização de atividades acadêmicas e/ou profissionais voltadas para as áreas cível ou criminal pelo período mínimo de 1 (um) ano - 05 pontos;
- f) Conclusão de curso de pós-graduação lato-sensu em nível de capacitação, nas áreas cível ou criminal - 05 pontos;
- g) Publicação de artigos, ensaios, editorial nas áreas cível ou criminal - 02 pontos.

## **6. Da modalidade da Entrevista (2ª. Etapa)**

6.1 Os quinze (quinze) primeiros candidatos, com maiores notas na 1ª. Etapa, serão classificados para participar da 2ª. Etapa e receberão um e-mail para agendamento da entrevista.

6.2 A 2ª etapa será realizada em um ou dois dias, a depender do número de candidatos classificados, nos dias 19/04/2021 e 20/04/2021.

6.3 As entrevistas serão realizadas por videoconferência. O candidato receberá o link de acesso à sala virtual, no e-mail informado no ato de inscrição, até 01 (um) dia útil antes da data de realização da entrevista.

6.4 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância para ingressar na sala virtual, contados do horário previsto para início da sua entrevista. Após este período, será considerado desistente e será excluído do processo seletivo.

6.5 O MPMG não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da entrevista, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da atividade por vídeo e áudio.

6.6. Na entrevista, será avaliado o perfil do candidato, analisando:

- a) habilidades necessárias para o estágio;
- b) trajetória profissional;
- c) interesse na área em questão;
- d) comunicação eficaz;

e) habilidades comportamentais.

6.7. A nota final atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será determinada mediante análise global dos atributos indicados no item 6.6.

## **7. Da classificação dos candidatos**

7.1. A classificação será pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, considerando a soma das pontuações alcançadas nas duas etapas, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **8. Da convocação**

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

8.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

8.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

8.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **9. Das disposições finais**

9.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Dom Serafim, nº 396, Centro, Araçuaí.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

9.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do [link http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios](http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios).

9.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

9.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 5 de abril de 2021**

**Elaine Martins Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Lucas Faria Cerqueira Estrela**  
Promotor(a) de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Pública